

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - ECONOMIA/GO

A Secretária de Estado da Economia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente contratação por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202200004003466, que vislumbra a contratação de agente arrecadador para prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, regulamentada, a nível estadual, no Art. 33 da Lei nº 17.928/12:

CONSIDERANDO que a referida contratação se justifica em razão de ser importante para o Estado de Goiás criar facilidades para o contribuinte pagar seus débitos e que o ITAU UNIBANCO S.A atende tecnicamente as necessidades do Sistema de Arrecadação – SARE/ARR, bem como é importante para a arrecadação estadual devido a sua capilaridade fornecida na Rede Arrecadadora;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária própria para o exercício vigente (2022.17.04.04.122.0100.7104.03, fonte 15000100) e que nos exercícios seguintes, a despesa será consignada em dotações orçamentárias apropriadas;

CONSIDERANDO que o valor do serviço é tabelado para toda a rede bancária que executa o processamento e a arrecadação dos tributos estaduais, conforme se observa da leitura do art. 61 da Instrução Normativa nº 761/2005 - GSF;

CONSIDERANDO a correta instrução do processo com os documentos necessários à contratação;

APROVO o Projeto Básico constante do Processo (000027746602), em atendimento ao art. 7º, § 1º, da Lei 8.666/93 e art. 18 § 2º, da Lei Estadual 17.928/2012; e

RATIFICO a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa ITAU UNIBANCO SA, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, visando a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, no valor total de R\$ 2.890.512,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e doze reais).

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**, Secretário (a) de Estado, em 04/04/2022, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000028933179 e o código CRC **DAF06067**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO B - SETOR
NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2068.



Referência: Processo nº 202200004003466



SEI 000028933179